



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 520 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de "**EMEF PROFESSOR VALDIR CESAR DE MOARIS**", popularmente conhecido como "César do Raul", a Escola localizada no Bairro das Palmeiras.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 22 de Agosto de 2012.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Fabiana Ap. Lemes Gil
Secretária Interina da Administração
